

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO 105/05/04 2099 P. Rigian

LEI Nº 719 DE 30 DE ABRIL DE 2003.

Concede aumento para os professores da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido aumento de 30% (trinta por cento) no vencimento-base dos professores da rede municipal de ensino.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2004.

Saquarema, 30 de abril de 2004.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito